



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.228/2024/CMMB

Matias Barbosa, 29 de outubro de 2024.

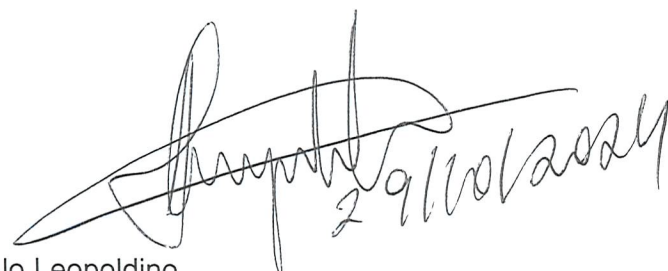
Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.38/2024 que "Altera o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº.1657, de 07 de setembro de 2024, que "Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025." e nº.39/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 026/2024/CLJR

Matias Barbosa, 29 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.38/2024 que "Altera o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº.1657, de 07 de setembro de 2024, que "Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. " e nº.39/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025.".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

29/10/2024

Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião extraordinária, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação nos Projetos de Lei nº.38/2024 que "Altera o anexo de metas e prioridades, o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais à Lei nº.1657, de 07 de setembro de 2024, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025."; nº.39/2024 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025."; nº.43/2024 que "Dispõe sobre a criação de verba indenizatória para os médicos lotados no Programa Saúde da Família e dá outras providências."; nº.44/2024 que "Dispõe sobre previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2025." e nº.45/2024 que "Aprova a Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGVI), composta pela Planta Genérica de Valores de Terreno (PGVT) e a Tabela de Preços de Construção (TPC), destinados à apuração do Valor Venal de Imóveis, para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos (ITBI), além de reajustar as taxas municipais pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) acumulado no ano de 2024.". O Senhor Relator, opinou favorável a aprovação em primeira votação nos Projetos de Lei nº.38/2024, nº.39/2024, nº.43/2024 e nº.44/2024, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.45/2024, o relator opinou contrário a aprovação, por falta de maiores esclarecimentos por parte do executivo e a falta da planta genérica que não está anexada no Projeto, e o Presidente e o Secretário opinou favorável a aprovação do Projeto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às treze horas e vinte e três minutos. Sala das comissões, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaraadematiasharbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.39/2024

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 27 de setembro de 2023, a Proposição de Lei nº.39/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa - MG para o exercício financeiro de 2025" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

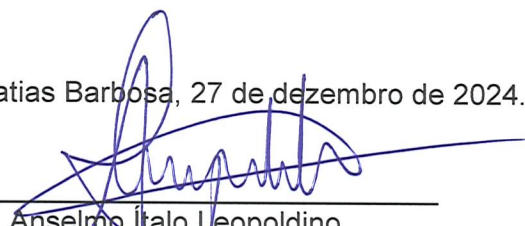
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos pareceres jurídico e contábil acostados ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.39/2024, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

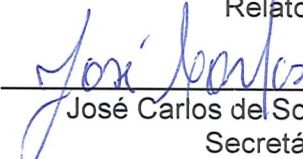
CONCLUSÃO

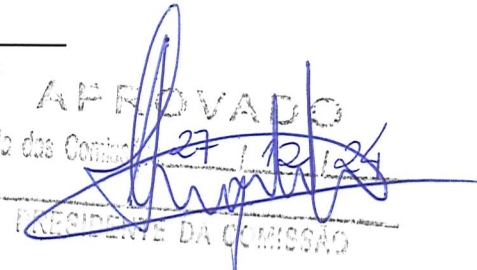
Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.39/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2024.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO
Selo das Comissões 27/12/24

PRESIDENTE DA COMISSÃO